



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2008

SÚMULA – Nomina de ANTÔNIO MARIANO ZARDO, o o Centro Esportivo Municipal deste Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - O Centro Esportivo Municipal, edificado à Rua Major Diogo Ribeiro, esquina com Rua da Liberdade, que leva o nome de Idevaldo Zardo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.145/87 de 17/08/87 passará a chamar-se ANTONIO MARIANO ZARDO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições da Lei nº 1.145/87 de 17 de agosto de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Edição Nº 4471 Pág. 916
Em 23/12/08 Jornal: Diário Sudoeste